



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2025, de 23 de DEZEMBRO de 2025:

DECRETO 155:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Especial no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

**33.90.08.00.0001 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$
24.000,00**

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

**33.90.39.00.0001 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R\$
24.000,00**

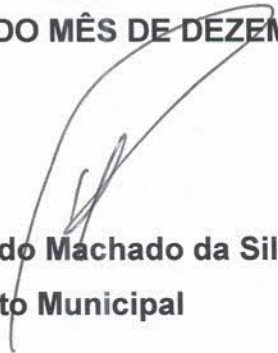


Estado do Rio Grande do Sul

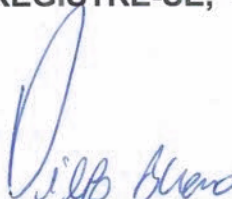
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

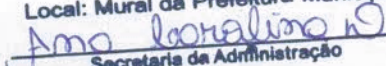
Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.


Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/12/25 a 07/01/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração